



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



www.aeba.org.br [aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao) aeba@aeba.org.br [Aeba Associação](https://www.facebook.com/AebaAssociação) (91) 99292-7071

22 de Novembro de 2016

SELEÇÃO INTERNA PARA AUDITORIA

ORIENTAÇÕES DA AEBA:

Recentemente, através do Boletim de Serviços - BS 77, o Banco comunicou a abertura do processo seletivo para Auditor Júnior. O referido BS, no entanto, estabelece uma série de restrições que não se justificam. Na prática, uma quantidade grande de empregados do Banco está, antecipadamente, impedida de concorrer em razão dos critérios estabelecidos pelo BS 77.

O referido BS, por exemplo, estabelece que apenas podem concorrer os profissionais das

áreas de contabilidade, economia e administração, bem como os Técnicos Bancários com nível superior completo. Sendo assim, ficam excluídos da concorrência os Técnicos Bancários com nível superior incompleto e todas as demais categorias de Técnicos Científicos, a exemplo, para citar apenas um caso, dos profissionais de Tecnologia da Informação – TI, uma área central e estratégica que, caso algum desses profissionais se tornasse auditor, poderia dar uma contribuição muito importante à área.

Para os Técnicos Bancários o caso é ainda mais grave, posto que seu concurso é para o nível médio, e não sendo “Auditor” um cargo, mas sim, uma função, não deveria haver essa restrição.

Como reconhecemos a importância de um profissional de nível superior, julgamos que deveria haver uma regra de transição.

Pois bem, recebemos inúmeras reclamações na AEBA relativamente a este concurso e temos as seguintes orientações:

- 1** Todos que desejam seguir a carreira de auditor, que cumprem os demais critérios, mas que não estão entre as categorias profissionais abrangidas pela seleção, devem solicitar sua inscrição normalmente.
- 2** Todos os que desejam seguir a carreira de auditor, que são do quadro Técnico Bancário e que estão cursando o nível superior, devem fazer o mesmo.
- 3** Uma vez que a gestão do Banco deve ser fiel ao seu próprio regulamento, deve indeferir essas inscrições, então cada empregado deve guardar a prova do indeferimento.
- 4** Independente disso, e no tempo mais breve possível, a AEBA tentará uma medida judicial para garantir a todos o direito de concorrer. Sabemos que se trata de uma questão difícil em razão da força que tem a tese do poder de mando das empresas. Mas não vamos cruzar os braços.